



Interessado: Secretaria de Estado de Educação

Assunto: Delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação para oferecer educação a distância no âmbito da rede estadual de ensino.

Relatora: Cons.<sup>a</sup> Vera de Fátima Paula Antunes

Minuta de Indicação nº 68/2010

Câmara: Plenária Ordinária

Data: 18/03/2010

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), reunido em Sessão Plenária Ordinária, no dia 18 de março de 2010, apreciou a Comunicação Interna nº 125/2010, de 17/03/2010, na qual a Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado de Educação apresenta considerações a respeito do oferecimento de programas do Ministério da Educação (MEC) e outros que se apresentarem necessários para atender jovens e adultos trabalhadores, bem como estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, na modalidade educação a distância

Considera, ainda, o elevado número de processos do Sistema Estadual de Ensino que tramita neste Conselho e as dificuldades decorrentes do fluxo dessa tramitação, análise e aprovação pelo Colegiado, haja vista a necessidade de cumprimento de prazos, por parte da Secretaria de Estado de Educação junto ao MEC, para fazer jus ao uso dos recursos destinados à operacionalização dos programas.

Diante do exposto, solicita do Colegiado delegação de competência para credenciar, aprovar projetos e autorizar funcionamento de cursos de educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, no âmbito da rede estadual de ensino, atendendo o disposto nas legislações vigentes.

Dada a importância da oferta desses cursos no Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de promoção da inclusão social e da oportunidade de elevação de escolaridade, visando à qualificação e inserção dos cidadãos no mercado de trabalho, propomos a Deliberação CEE/MS nº 9294 que regulamenta a solicitada delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação.

a) Cons.<sup>a</sup> Vera de Fátima Paula Antunes  
Relatora

### III – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

A Plenária, reunida em 18 de março de 2010, aprova a Indicação.

(aa) Maria Luísa Marques Oliveira Robaldo – Presidente, Dalva Garcia de Souza, Carla de Britto Ribeiro Carvalho, Kátia Maria Alves Medeiros, Maria Cecília Amendola da Motta, Maria da Glória Paim Barcellos, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Roberval Angelo Furtado, Rosely Souza Luiz Gayoso, Sueli Veiga Melo, Valdevino Santiago, Vera de Fátima Paula Antunes e Vera Lucia Campos Ferreira.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.